



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 508/2016

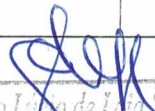
De 08 de setembro de 2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 719.420,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte reais), destinados a cobrir despesas com as atividades das diversas Secretarias Municipais.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE TCE	VALOR R\$
63	12.122.0001.2.027/319011	Manutenção das Atividades com a Secretaria Municipal de Educação	101	10.100,00
64	12.122.0001.2.027/319013	Manutenção das Atividades com a Secretaria Municipal de Educação	101	2.800,00
67	12.122.0001.2.027/339030	Manutenção com as Atividades com a Secretaria Municipal de Educação	101	10.000,00
237	10.302.0006.2.046/319004	Manutenção das Atividades Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	102	63.800,00
253	10.302.0006.2.046/339039	Manutenção das Atividades Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	149	39.920,00
255	10.302.0006.2.046/339039	Manutenção das Atividades Unidade Municipal dona Jupira	102	100.000,00
257	10.302.0006.2.046/339048	Manutenção Atividades Unidade de Saúde Dona Jupira	102	50.000,00
326	04.122.0001.2.021/339030	Manutenção com a Secretaria Municipal de Obras	100	40.000,00
328	04.122.0001.2.021/339039	Manutenção das atividades com a Secretaria Municipal de Obras	100	10.000,00
331	15.452.0008.2.051/319011	Manutenção das Atividades com a Limpeza Pública	100	23.100,00
332	15.452.0008.2.051/319013	Manutenção das Atividades com a Limpeza Pública	100	5.900,00
338	15.452.0010.2.113/339039	Manutenção das Atividades com a Sinalização de Ruas e Avenidas	157	14.000,00
343	26.782.0010.2.054/319011	Manutenção das Atividades do Serv. Mun. de Estradas e Rodagem	100	11.500,00
344	26.782.0010.2.054/319013	Manutenção das Atividades do Serv. Mun. de Estradas e Rodagem.	100	2.400,00
355	15.452.0010.1.013/449051	Construção, Reformas, de Pav. Calç. de Vias Urbanas	100	77.000,00
393	20.122.0001.2.023/339030	Manutenção das Ativi. da Secret. Mun. de Agric. e Meio Ambiente	100	50.000,00
395	20.122.0001.2.023/339039	Manut. das Ativ. da Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	100	35.000,00


Geraldo Lúcio de Lima Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

411	08.243.0016.2.107.339030	Manutenção das atividades com o Conselho Tutelar	100	5.000,00
433	08.244.0016.2.104/319011	Manutenção e Operação do Centro de Referência da Assistência Social	100	15.600,00
434	08.244.0016.2.104/319011	Manutenção e Operação do Centro de Referência de Assistência Social	129	16.000,00
439	08.244.0016.2.104/339030	Manutenção e Operação Centro de Referência da Assistência Social	100	10.000,00
473	13.392.0005.2.073/319011	Manutenção das Atividades com a Biblioteca Pública	100	1.300,00
506	27.813.0005.2.045/339039	Realização de Eventos Esportivos	100	2.000,00
513	12.361.0003.2.089/319011	Manutenção das Atividades como o Ensino Fundamental – FUNDEB	119	102.000,00
523	12.365.0002.2.088/319004	Manut. das Atividades com o Ensino Creche. – FUNDEB	118	22.000,00
TOTAL CRÉDITOS				719.420,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Superávit Financeiro na forma do Art. 43, §1º da Lei 4.320/1964, sendo R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) na fonte 100 (recursos ordinários), R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) na fonte 119 (transferência do FUNDEB) e anulação de R\$ 306.620,00 (trezentos e seis mil e seiscentos e vinte reais) das seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE TCE	VALOR R\$
40	99.999.9999.9.999/999999	Reserva de Contingência	100	50.000,00
42	04.122.0001.1.040/449052	Aquisição Veículos e Equipamentos para a Secretaria Mun. de Finanças.	100	5.100,00
206	10.301.0007.2.114/319004	Manutenção das Atividades com o Nasf	102	1.000,00
208	10.301.0007.2.114/319011	Manutenção das Atividades com o Nasf	102	1.000,00
210	10.301.0007.2.114/319013	Manutenção das Atividades com o Nasf	102	1.000,00
212	10.301.0007.2.114/319016	Manutenção das Atividades com o Nasf	102	1.000,00
214	10.301.0007.2.114/339036	Manutenção das Atividades com o Nasf	102	1.000,00
216	10.301.0007.2.114/339039	Manutenção das Atividades com o Nasf	102	1.000,00
218	10.301.0007.2.114/339047	Manutenção das Atividades com o Nasf	102	5.000,00
220	10.301.0007.2.114/449052	Manutenção das Atividades com o Nasf	102	1.000,00
221	10.302.0006.0008/317170	Manutenção Convênio Contrato Rateio Cis-Mirecar	102	5.000,00
245	10.302.0006.2.046/339030	Manutenção das Atividades Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	149	10.500,00
250	10.302.0006.2.046/339036	Manutenção das Atividades Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	149	29.420,00
252	10.302.0006.2.046/339036	Manutenção das Atividades Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	102	47.000,00
261	10.302.0006.2.086/337230	Manut. Contrato Prog. Cis-Mirecar	102	3.000,00

[Assinatura]
Geraldo Lúcio de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

262	10.302.0006.2.086/337236	Manutenção Contrato Programa, Cis-Mirecar	102	3.000,00
265	10.302.0006.2.090/335043	Manutenção do Convênio com o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	102	30.000,00
321	04.122.0001.2.021/319004	Manutenção das Atividades com a Secretaria Municipal de Obras	100	8.000,00
330	15.452.0008.2.051/319004	Manutenção das Atividades com a Limpeza Pública	100	8.000,00
336	15.452.0010.2.113/339030	Manutenção das Atividades com a Sinalização de Ruas e Avenidas	157	14.000,00
361	15.452.0010.1.050/449051	Construção Ampliação Reforma de Cemitério e Capela Velório	100	20.000,00
414	08.244.0012.1.039/449052	Aquisição de Veículos e Equip. para o Fundo Municipal de Assist. Social	100	5.000,00
424	08.244.0012.2.097/339030	Manutenção das Atividades com Outros Programas da Assit. Social	129	3.000,00
426	08.244.0012.2.097/339036	Manutenção das Atividades com Outros Programas da Assit. Social	129	10.000,00
428	08.244.0012.2.097/339039	Manutenção das Atividades com Outros Programas da Assit. Social	129	2.000,00
430	08.244.0012.2.097/449052	Manutenção das Atividades com Outros Programas da Assit. Social	129	1.000,00
466	08.122.0001.2.025/449052	Manutenção das Atividades com a Secretaria de Assistência Social	100	5.000,00
480	13.392.0005.2.074/319004	Manutenção das Atividades com o Telecentro	100	1.000,00
481	13.392.0005.2.074/319011	Manutenção das Atividades com o Telecentro	100	15.000,00
482	13.392.0005.2.074/319013	Manutenção das Atividades com o Telecentro	100	3.600,00
483	13.392.0005.2.074/319016	Manutenção das Atividades com o Telecentro	100	1.000,00
484	13.392.0005.2.074/339030	Manutenção das Atividades com o Telecentro.	100	1.000,00
485	13.392.0005.2.074/339036	Manutenção das Atividades com o Telecentro	100	8.000,00
486	13.392.0005.2.074/339039	Manutenção das Atividades com o Telecentro	100	1.000,00
487	13.392.0005.2.074/449052	Manutenção das Atividades com o Telecentro	100	5.000,00
TOTAL ANULAÇÕES				306.620,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 08 de setembro de 2016.


GERALDO LÚCIO DE LAIA SOUZA
Prefeito Municipal